



NOTA OFICIAL 014a/2025

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DA EQUIPE BRASILEIRA DE VELA JOVEM - SUB 19 PARA O CAMPEONATO MUNDIAL DA JUVENTUDE 2026.

ALTERAÇÃO 13/12/2025 – INCLUSÃO DOS ANEXOS I, II E III

A Diretoria Técnica da Confederação Brasileira de Vela, neste ato representada por seu Presidente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto em vigor:

CONSIDERANDO a realização do Campeonato Mundial da Juventude, a ser realizado no período de dezembro de 2026, em Vilamoura- Portugal e a necessidade de selecionar e preparar adequadamente a representação brasileira;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade ao Regulamento para o Processo de Seleção da Equipe Brasileira de Vela Jovem Sub-19 que irá representar o Brasil no Campeonato Mundial da Juventude 2026;

CONSIDERANDO que o objetivo do processo de seleção é promover o desenvolvimento efetivo do talento e conhecimento da modalidade nos atletas, para os futuros grandes eventos internacionais e os Jogos Olímpicos;

RESOLVE:

Art. 1º. A CBVela tem o objetivo de convocar todos os atletas elegíveis, com representação em cada classe pertencente ao programa da competição, conforme abaixo:

- I- ILCA 6 Masculino;
- II- ILCA 6 Feminino;
- III- 420 Aberto (Masculino ou Misto);
- IV- 420 Feminino;
- V- 29er Aberto (Masculino ou Misto);
- VI- 29er Feminino;
- VII- iQFoil Youth Masculino;
- VIII- iQFoil Youth Feminino;
- IX- Nacra 15 Misto.
- X- Formula Kite Masculino
- XI- Formula Kite Feminino

Entidade reconhecida por



MINISTÉRIO DO
ESPORTE



+55 21 2240-8919 | +55 21 2533-0194



Avenida Infante Dom Henrique, S/N, loja 19A.
Marina da Glória, Rio de Janeiro | RJ. CEP: 20021-140.



www.cbvela.org.br



[/cbvela](https://www.facebook.com/cbvelaoficial)



@cbvelaoficial



Art. 2º. Entende-se como "Processo de Seleção" todos os dispositivos presentes nesta Nota Oficial, bem como em outras que poderão ser expedidas posteriormente como forma de complementar as regras descritas neste documento.

Parágrafo único: Poderão ser considerados, também, como parte do processo de seleção, quaisquer outros fatores; por exemplo: Teste de Aptidão Física – TAF, relatórios técnicos, relatórios médicos; que influenciem no alcance do objetivo central deste processo de seleção.

Art. 3º. Sem prejuízo do disposto no art. 1º desta Nota Oficial, ao término do processo de seleção, a CBVela poderá concluir por razões técnicas ou questões de segurança do atleta ou equipe; que a melhor opção é não inscrever nenhum atleta em uma ou mais classes para o Campeonato Mundial da Juventude 2026.

Art. 4º. Para ser considerado elegível para integrar a Equipe Brasileira de Vela Jovem Sub-19 para o Campeonato Mundial da Juventude de 2026, os atletas devem, cumulativamente:

- 4.1.** - Ser elegível para competir pelo Brasil de acordo com o Código de Elegibilidade da World Sailing;
- 4.2.** - Para todas as classes, em 31 de dezembro de 2026, o atleta deverá estar com menos de 19 anos (nascido após 31 de dezembro de 2007);
- 4.3.** - O atleta ou equipe deverá estar filiado a sua Federação Estadual e ou CBVela.

Art. 5º. Na hipótese de algum dos termos previstos neste documento conflitar com qualquer outra norma ou com as diretrizes da Confederação Brasileira de Vela, e não sofrer alteração específica, prevalecerá o disposto neste documento, sem prejuízo da interpretação da Diretoria desta entidade e da solução de casos omissos, se necessário.

Art. 6º. Será realizado um ***RANKING NACIONAL*** de seleção de atletas das ***Classes 420 (Aberto e Feminino) – 29er (Masculino e Feminino) – ILCA 6 (Masculino e Feminino)*** para a formação da Equipe Brasileira de Vela Jovem Sub-19 2026, conforme tabela abaixo:

1º EVENTO	2º EVENTO	3º EVENTO	4º EVENTO
<i>Campeonato Brasileiro de 420, 29er e ILCA 6 Masc. E Fem. 2026</i>	<i>Copa da Juventude Fevereiro 2026</i>	<i>Semana Internacional de Vela do Rio de Janeiro</i> Rio de Janeiro- RJ Setembro 2026	<i>Copa Brasil de Vela Jovem CBVela</i> Outubro 2026

Parágrafo único: Se, ao término do processo de seleção, uma classe apresentar menos de 2 atletas ou equipes inscritos no Ranking Nacional, em sua respectiva categoria; será automaticamente

Entidade reconhecida por



+55 21 2240-8919 | +55 21 2533-0194



Avenida Infante Dom Henrique, S/N, loja 19A.
Marina da Glória, Rio de Janeiro | RJ. CEP: 20021-140.



www.cbvela.org.br



[/cbvela](#)



[@cbvelaoficial](#)



utilizado a metodologia de convocatória direta, mediante consulta técnica ao Conselho Técnico de Vela Jovem (CTV Jovem).

Art. 7º. PONTUAÇÃO:

7.1. A pontuação de um competidor será a soma das posições finais na súmula geral obtidas em cada campeonato válido, considerando seus correspondentes descartes.

7.2. Poderá ser descartado um dos eventos, desde que tenham sido realizados 4 eventos válidos.

7.3. Para efeito da Validade do Ranking Nacional o mesmo deverá ter no mínimo 3 eventos válidos realizados.

7.4. Em caso de impossibilidade de executar o mínimo de 3 eventos válidos, a definição do atleta ou dupla que irá representar o Brasil no Campeonato Mundial da Juventude 2026 será mediante convocação direta da CBVela; considerando critérios técnicos após consulta ao Conselho Técnico de Vela- CTV.

7.5. Em caso de troca da tripulação, as posições conquistadas antes da troca ficarão com o comandante/timoneiro da embarcação.

7.6. *Segue exemplo do ranking nacional para a classe ILCA 6 Feminino, Atleta A ganhador do ranking nacional com descarte de um evento:*

Posição Ranking	Atleta	Posição 1º Evento	Posição 2º Evento	Posição 3º Evento	Posição 4º Evento	Total de Pontos
1º	Atleta A	3	6	(25 DNC)	10	19
2º	Atleta B	1	5	14	(16)	20
3º	Atleta C	(25 DNC)	10	12	1	23

7.6.1 *Em caso de empate, a equipe (comandante) ou atleta ganhador do Ranking Nacional será aquele que teve melhor posição na súmula geral do último evento selecionador válido.*

7.6.2. Serão convocados os atletas/equipes primeiros colocados no ranking nacional seletivo, desde que atendam a todos os critérios estabelecidos na presente Nota Oficial para representar ao Brasil no Campeonato Mundial da Juventude 2026.

7.6.3. O segundo colocado no ranking nacional seletivo final poderá ser convidado a integrar todos os Training Camps de preparação da Equipe Brasileira de Vela Jovem Sub-19 do ano 2026.

7.6.4. Especificamente com relação as Classes Nacra 15, Fórmula Kite e iQFoil Youth, o processo de seleção será realizado considerando procedimento específico conforme ANEXO I, abaixo.

Entidade reconhecida por



MINISTÉRIO DO
ESPORTE



+55 21 2240-8919 | +55 21 2533-0194



Avenida Infante Dom Henrique, S/N, loja 19A.
Marina da Glória, Rio de Janeiro | RJ. CEP: 20021-140.



www.cbvela.org.br



[/cbvela](#)



[@cbvelaoficial](#)



Art. 8º. Uma vez convocado para integrar a Equipe Brasileira de Vela Jovem Sub-19, os atletas/equipes deverão manifestar, por escrito, seu interesse em fazer parte da Equipe Brasileira de Vela Jovem Sub-19, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do dia da última regata do último evento seletivo do ano 2026, com as informações abaixo relacionadas:

8.1. A declaração de que trata o item acima, deverá ser apresentada incluindo as informações abaixo relacionadas:

- a) Dados pessoais completos;
- b) Informações sobre quaisquer problemas de saúde, ainda que aparentemente não impactem na atividade esportiva (ficha médica será enviada após finalizada a convocatória);
- c) Entidade esportiva que apoia o plano de treinamento do atleta ou equipe;
- d) Objetivo para o Campeonato Mundial da Juventude 2026, e como este evento se encaixa em seus objetivos de longo prazo como atleta e como pessoa.

8.2. A CBVela reserva-se o direito de validar todas as informações enviadas, por meio de entrevista, auditoria de resultados e consulta a técnicos específicos para cada classe.

Art. 9º. Em caso de desistência por parte de um atleta ou equipe após a confirmação de seu interesse em integrar a Equipe, sem a devida justificativa a ser analisada e aceita pela Área Técnica da CBVela, o(s) mesmo(s) deverá(ão) ressarcir à CBVela todo e qualquer investimento realizado pela entidade na sua preparação e participação.

Art. 10º. Os Atletas convocados para a Equipe Brasileira de Vela Jovem Sub-19, deverão participar de todos os eventos programados, como clínicas, campeonatos e qualquer outra atividade previamente informada, salvo motivo justo, informado com antecedência e aprovado pela CBVela, conforme previsto no art. 4º desta Nota Oficial.

§1º. Os *Training Camps* da Equipe Brasileira Sub-19 poderão ser sediados pelos clubes interessados mediante ofício manifestando seu interesse; desde que a entidade solicitante assuma os custos referentes a:

- A. Transporte, hospedagem e alimentação da Equipe Técnica da CBVela (4 profissionais).
- B. Três botes com comprimento mínimo de 4.8 m de console central, 9 boias de treinamento com todos seus acessórios e gasolina.
- C. Sala de reuniões para 30 pessoas com acesso a Wi-Fi, televisão com HDMI ou similar e quadro branco.
- D. Sala de academia (desejável).

10.1. Os períodos de treinamento, preferencialmente ocorrerão aproveitando os feriados nacionais, com sede a ser definida.

10.2. Os *Training Camps* terão número limitado de vagas por adesão e, 30 dias corridos antes do início de cada evento, será realizado um chamado eletrônico no site da CBVela para inscrições.

Entidade reconhecida por



MINISTÉRIO DO
ESPORTE





Art. 11. Qualquer que seja a decisão da Equipe Técnica da Confederação Brasileira de Vela, esta deverá ser respeitada por todos os atletas, equipes, representantes de clubes e Federações Estaduais, bem como pelos pais e responsáveis, e ainda, por qualquer outro interessado, não cabendo questionamentos na Justiça Comum, assegurado em qualquer hipótese o direito ao contraditório e a ampla defesa, bem como a utilização dos colegiados constituídos pela CBVela previstos em seu Estatuto, cujo assunto seja de sua competência.

Art. 12. O Patrocínio do Programa de Vela Jovem para a participação das equipes convocadas para o Mundial da Juventude, será o seguinte:

- A. Apoio Técnico por parte de Treinadores do Quadro da CBVela, com seus respectivos custos durante o Campeonato Mundial da Juventude 2025.
- B. Inscrição no referido evento que garante estadia, alimentação e barcos (exceto Formula Kite) no período do Campeonato.

Parágrafo único: Quaisquer outros custos não contemplados antes, durante ou posterior ao evento são de responsabilidade das equipes ou atletas convocados (como por exemplo: Hospedagem, Passagem Aérea, alimentação, entre outros).

Art. 13. Para que o atleta ou equipe receba o Patrocínio do Programa de Vela Jovem da CBVela, o mesmo ou seu responsável legal (no caso de menor de idade) deverá assinar:

- Contrato de Patrocínio CBVela
- Código de Conduta Atleta CBVela

Art. 14. Qualquer apoio ou atividade fica sujeita a disponibilidade financeira da CBVela, podendo ser aumentado, suspenso, cancelado ou reduzido.

Art. 15. Ao participar ou pretender participar deste processo seletivo, cada competidor e ou proprietário de barco concorda em aceitar as regras aqui estabelecidas.

15.1. Uma pessoa de apoio provendo suporte ou responsável que permita sua filha/o a participar de um evento, concorda em aceitar essas regras.

Art. 16. Casos omissos e situações excepcionais de ordem técnica devidamente justificadas, serão decididas a critério da Diretoria Técnica da CBVela, que poderá solicitar o suporte técnico do Conselho Técnico de Vela – CTV.

Art. 17. Esta Nota Oficial entrará em vigor na data de sua publicação no site eletrônico oficial da Confederação Brasileira de Vela.

Rio de Janeiro/RJ, 12 de dezembro de 2025.



Daniel Nottingham Benevides Azevedo
Daniel Nottingham Benevides Azevedo
Presidente

Entidade reconhecida por



MINISTÉRIO DO
ESPORTE





ANEXO I

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA MULTICASCO – CLASSE NACRA 15

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade ao Regulamento para o Processo de Seleção da Equipe Brasileira Nacra 15 Sub-19 que irá representar o Brasil no Campeonato Mundial da Juventude 2026;

CONSIDERANDO que o objetivo do processo de seleção é maximizar a formação de atletas da categoria multicasco Nacra 15 Mista, bem como o desenvolvimento efetivo do talento e conhecimento da modalidade nos atletas, para os futuros grandes eventos internacionais e os Jogos Olímpicos, de forma a otimizar o uso dos recursos disponíveis para o Programa de Vela Jovem da CBVela;

CONSIDERANDO que somente existe no Brasil uma embarcação da categoria Nacra 15 de propriedade da CBVela;

RESOLVE:

Art. 1º. Abrir um processo de inscrição e posterior seleção de atletas mediante avaliação técnica por parte de um Comitê de Seleção para compor a equipe de Classe Nacra 15.

Art. 2º. Será organizado 1 (um) período de *Training Camp de Seleção - Nacra 15* com duração de 7 dias, no Centro de Treinamento da CBVela, localizado na Marina da Glória – RJ.

Parágrafo único: O *Training Camp de Seleção - Nacra 15*, será organizado mediante inscrição sendo exclusivamente para atletas brasileiros que atendam o **Art. 4º.** desta Nota Oficial

Art. 3º. O Comitê de Seleção será conformado pelos seguintes membros:

- I. Presidente do Conselho Técnico de Vela
- II. Técnico Chefe da Equipe Olímpica de Vela
- III. Gerente Executivo de Esportes da CBVela
- IV. Um Representante do Conselho Técnico de Vela Jovem
- V. Três Treinadores da CBVela

Art. 4º. O Processo de Seleção será da seguinte forma:

1º FASE

Para ser considerado elegível e participar do *Training Camp de Seleção - Nacra 15*; os atletas interessados deverão enviar:

- I. Histórico de resultados esportivos com súmulas ou documentos oficiais que certifiquem os resultados enviados.
- II. Ficha Médica atualizada.

Parágrafo único: Comissão técnica da CBVela se reserva o direito de convocar outros atletas além dos inscritos interessados.

Entidade reconhecida por



MINISTÉRIO DO
ESPORTE

GOVERNO DO
BRAZIL
DO LADO DO Povo BRASILEIRO





2º FASE

Serão analisados todos os candidatos realizando uma triagem pela Área Técnica da CBVela, com a finalidade pré-selecionar os possíveis candidatos a participar do Training Camp de Seleção – Nacra 15.

Após finalizado este processo a CBVela irá comunicar a lista com um máximo de 10 atletas (5 Masculinos e 5 Femininos); que estarão elegíveis para participar dos dois treinamentos de seleção.

Período de treinamentos para duplas interessadas e posteriormente a dupla escolhida.

- I. Haverá disponibilidade de uso para treinamento no Nacra 15 de propriedade CBVela; sendo divulgada uma agenda online de forma mensal, que será gerenciada pela Secretaria da CBVela para que as equipes interessadas possam marcar o correspondente treinamento.
- II. Requisitos de elegibilidade para solicitação:
 - a) Contar com os equipamentos de segurança exigidos pela regra da classe Nacra 15.
 - b) Filiado a Federação Estadual, Clube ou CBVela
 - c) Atender os critérios de elegibilidade mencionados no Art. 4.
 - d) Se encontrar entre os 10 atletas selecionados.
- III. Cada equipe poderá solicitar até um máximo de 7 (sete) dias corridos. Ficando vedada a solicitação por dois períodos consecutivos.
- IV. As solicitações de reserva deverão ser feitas via e-mail a cbvela@cbvela.org.br até o dia 15 de cada mês anterior ao período solicitado.
- V. Em caso de coincidência de datas solicitadas haverá um sorteio online com a presença dos interessados.
- VI. As solicitações deverão vir via Federação ou via Clube, indicando o nome dos tripulantes e o período requisitado para o de uso (conforme Art. 3º).
- VII. Todas as despesas por quebra do barco deverão ser custeadas pelos atletas solicitantes no período que ocorreu o incidente.

3º FASE

Será organizado um Training Camp de Seleção – Nacra 15 na sede do Centro de Treinamento da CBVela, localizada na Marina da Glória – RJ.

Serão abertos apenas aos 10 atletas selecionados na 2ª Fase deste processo.

O Comitê de Seleção irá acompanhar estes dois eventos avaliando as seguintes condições:

- I. Conhecimento Teórico do funcionamento do Barco
- II. Técnica e Domínio do Barco durante este período
- III. Avaliação do Perfil de Atleta: Disposição, disciplina, comunicação, entre outros aspectos.

Parágrafo único: O quórum mínimo do Comitê para avaliar deverá ser composto por três membros.

4º FASE

Publicação dos dois atletas selecionados e convocação oficial para integrar a Equipe Brasileira de Vela Jovem Sub-19 – 2026.

Art. 5º. Este anexo deverá ser lido em complementação da **Nota Oficial 014/2025**.

Entidade reconhecida por



MINISTÉRIO DO
ESPORTE





ANEXO II

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CLASSE FÓRMULA KITE

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade ao Regulamento para o Processo de Seleção da Equipe Brasileira de Fórmula Kite Sub-19 que irá representar o Brasil no Campeonato Mundial da Juventude 2026;

CONSIDERANDO que o objetivo do processo de seleção é maximizar a formação de atletas da categoria Formula Kite Masculina- Feminina, bem como o desenvolvimento efetivo do talento e conhecimento da modalidade nos atletas, para os futuros grandes eventos internacionais e os Jogos Olímpicos, de forma a otimizar o uso dos recursos disponíveis para o Programa de Vela Jovem da CBVela;

RESOLVE:

Art. 1º. Abrir a disputa para uma eliminatória única para a categoria Fórmula Kite Masculina e Feminina.

Art. 2º. Será selecionado o melhor atleta em sua correspondente categoria no referido evento, conforme quadro, desde que atendam a todos os critérios estabelecidos na presente Nota Oficial para representar ao Brasil no Campeonato Mundial da Juventude 2026.



Parágrafo único: Se, ao término do processo de seleção, uma categoria apresentar menos de 2 atletas em cada categoria inscritos no referido evento, poderá ser utilizada a metodologia de convocatória direta, mediante consulta técnica ao CTV.

Art. 3º. Este anexo deverá ser lido em complementação da **Nota Oficial 014/2025**.

Entidade reconhecida por



MINISTÉRIO DO
ESPORTE



+55 21 2240-8919 | +55 21 2533-0194



Avenida Infante Dom Henrique, S/N, loja 19A.
Marina da Glória, Rio de Janeiro | RJ. CEP: 20021-140.



www.cbvela.org.br



[/cbvela](https://www.facebook.com/cbvelaoficial)



@cbvelaoficial



ANEXO III

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CLASSE IQFOIL YOUTH

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade ao Regulamento para o Processo de Seleção da Equipe Brasileira de iQFoil Youth Sub-19 que irá representar o Brasil no Campeonato Mundial da Juventude 2026;

CONSIDERANDO que o objetivo do processo de seleção é maximizar a formação de atletas da categoria iQFoil Youth Masculina e Feminina, bem como o desenvolvimento efetivo do talento e conhecimento da modalidade nos atletas, para os futuros grandes eventos internacionais e os Jogos Olímpicos, de forma a otimizar o uso dos recursos disponíveis para o Programa de Vela Jovem da CBVela;

RESOLVE:

Art. 1º. Abrir a disputa para a um RANKING NACIONAL de 2 etapas para a categoria iQFoil Youth Sub-19 Masculina e Feminina.

Art. 2º. Será selecionado o melhor atleta em sua correspondente categoria no referido ranking, conforme quadro, desde que atendam a todos os critérios estabelecidos na presente Nota Oficial para representar ao Brasil no Campeonato Mundial da Juventude 2026.

2.1 A pontuação de um competidor será a soma das posições finais na súmula geral obtidas em cada campeonato válido, considerando seus correspondentes descartes.

2.2. Poderá ser descartado um dos eventos, desde que tenham sido realizados 2 eventos válidos.

2.3. Para efeito da Validade do Ranking Nacional o mesmo deverá ter no mínimo 1 evento válido realizado.

2.4. Em caso de impossibilidade de executar o mínimo de 1 evento válido, a definição do atleta que irá representar o Brasil no Campeonato Mundial da Juventude 2026 será mediante convocação direta da CBVela; considerando critérios técnicos após consulta ao Conselho Técnico de Vela- CTV.

2.5. Em caso de empate, o atleta ganhador do Ranking Nacional será aquele que teve melhor posição na súmula geral do último evento selecionador válido

1º EVENTO	2º EVENTO
<i>Copa da Juventude CBVela</i>	<i>Copa Brasil de Vela Jovem</i>
Fevereiro 2026	Outubro 2026

Art. 3º. Este anexo deverá ser lido em complementação da **Nota Oficial 014/2025**.

Entidade reconhecida por



MINISTÉRIO DO
ESPORTE

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO Povo BRASILEIRO



+55 21 2240-8919 | +55 21 2533-0194



Avenida Infante Dom Henrique, S/N, loja 19A.
Marina da Glória, Rio de Janeiro | RJ. CEP: 20021-140.



www.cbvela.org.br



[/cbvela](https://www.facebook.com/cbvelaoficial)



@cbvelaoficial